MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.369/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a ALTINO JOAQUIM RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Km 07 da PA 150, Quadra nº 07, Rua "G", Lote 13, a ALTINO JOAQUIM RIBEIRO, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 11 e 12, fazendo frente para a referida Rua "G" fundos com quem é de direito, medindo de frente 10:00Mts por 30:00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal